

## **RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

### **AVISO AOS DEBENTURISTAS**

#### **PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DE CAPITAL**

A Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado na presente data, comunica aos debenturistas titulares das debêntures da 12ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para distribuição pública, de emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures") e ao mercado em geral os procedimentos necessários para participação pelos Debenturistas no aumento de capital da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, implementação da operação de capitalização do endividamento financeiro da Companhia ("Operação"), representado pelas Debêntures.

#### Aumento do Capital Social e Limite de Ações a Serem Emitidas

O valor do aumento de capital será de, no mínimo, R\$ 1.580.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e oitenta milhões de reais), e, no máximo, R\$ 1.765.000.000,00 (um bilhão e setecentos e sessenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão e subscrição privada, de, no mínimo, 752.380.953 (setecentos e cinquenta e dois milhões, trezentas e oitenta mil e novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 840.476.191 (oitocentos e quarenta milhões, quatrocentas e setenta e seis mil e cento e noventa um) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por ação ("Preço de Emissão por Ação"), admitida a homologação parcial do Aumento de Capital, caso verificada a subscrição de novas ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações ("Ações do Aumento de Capital" e "Aumento de Capital", respectivamente).

#### Formas de Participação no Aumento de Capital

O Aumento de Capital poderá ser subscrito, **(i)** pelos acionistas da Companhia que venham a exercer seu direito de preferência, mediante pagamento em moeda corrente nacional; e, apenas caso não haja exercício do direito de preferência pelos acionistas ou caso tal exercício seja parcial, Ações do Aumento de Capital remanescentes após o encerramento do período para exercício do direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital; **(ii)** pelos demais Debenturistas, exclusivamente com a utilização do direito creditório detido contra a Companhia, representado pelas Debêntures de que sejam titulares ("Direito Creditório"), conforme manifestem sua vontade de participar do aumento de capital, de acordo com as

regras a seguir descritas. Por questões operacionais, os acionistas que também sejam titulares de Debêntures, deverão se manifestar durante o Prazo de Manifestação dos Debenturistas (conforme definido abaixo), e observar os procedimentos descritos neste Aviso.

Os Debenturistas poderão optar por ("Opção"):

- (a) Subscriver e integralizar Ações do Aumento de Capital equivalentes a 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios;
- (b) Subscriver e integralizar Ações do Aumento de Capital equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) dos Direitos Creditórios, o que dará direito ao Debenturista de utilizar os 25% (vinte e cinco por cento) restantes dos Direitos Creditórios para subscriver e integralizar a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples da Companhia; ou
- (c) Não participar do aumento de capital, mantendo suas Debêntures, observadas as alterações aprovadas, nesta data, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

Caso a Opção seja por participar do Aumento de Capital (itens (a) e (b) descritos acima), os Debenturistas deverão enviar sua manifestação dentro do Prazo de Manifestação dos Debenturistas, descrito abaixo.

Caso a Opção seja por participar do Aumento de Capital com 75% dos Direitos Creditórios, o Debenturista será informado oportunamente pela Companhia a respeito dos procedimentos de subscrição e liquidação da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples da Companhia, observadas as condições descritas na Proposta de Administração divulgada pela Companhia em 22 de julho de 2022.

#### Prazo e Forma de Manifestação

Os Debenturistas que desejarem participar do Aumento de Capital, deverão enviar para o e-mail [fiduciario@trusteedtvm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtvm.com.br), no período compreendido entre 19 de agosto de 2022, inclusive, e 28 de setembro de 2022, inclusive ("Prazo de Manifestação dos Debenturistas"), o Formulário de Manifestação anexo a este Aviso, devidamente preenchido, indicando sua Opção ("Debenturistas Participantes").

#### Entrega de Debêntures e Subscrição de Ações do Aumento de Capital

Os Debenturistas Participantes deverão transferir para a Companhia 100% ou 75% das Debêntures Vinculadas (conforme a seguir definido), a depender da Opção manifestada, através do sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por ordem a ser diretamente por eles enviada ao seu respectivo custodiante/corretora, para que seja realizado o lançamento de operação de Transferência de IF Sem Financeiro, por motivo de dação em pagamento,

da sua respectiva quantidade de Debêntures Vinculadas conforme Opção escolhida, para a conta B3 de titularidade da Companhia, nº 15250.40-5 ("Ordem de Transferência"), no período compreendido entre 06 de outubro de 2022, inclusive, e 10 de outubro de 2022, inclusive ("Prazo para Transferência das Debêntures").

Os Debenturistas Participantes que optarem por participar do Aumento de Capital com 100% dos Direitos Creditórios, deverão transferir para a Companhia uma quantidade de Debêntures correspondente ao número de Debêntures que sejam de sua titularidade no fechamento do último dia do Prazo de Manifestação dos Debenturistas ("Debêntures Vinculadas Opção 100%"). Os Debenturistas Participantes que optarem por participar do Aumento de Capital com 75% dos Direitos Creditórios, deverão transferir para a Companhia uma quantidade de Debêntures correspondente a 75% do número de Debêntures que sejam de sua titularidade no fechamento do último dia do Prazo de Manifestação dos Debenturistas ("Debêntures Vinculadas Opção 75%" e, quando referida em conjunto com as Debêntures Vinculadas Opção 100%, "Debêntures Vinculadas"), observado que caso a aplicação do percentual de 75% sobre o total de Debêntures Vinculadas de titularidade do Debenturista resulte em um número fracionário de Debêntures, a quantidade de Debêntures a ser transferida deverá ser arredondada para baixo até um número inteiro de Debêntures ("Arredondamento").

**Caso o Debenturista não transfira para a Companhia a quantidade exata das Debêntures Vinculadas, a depender da Opção escolhida e indicada no Formulário de Manifestação, no Prazo para Transferência das Debêntures, ou caso os dados do Debenturista na Ordem de Transferência não coincidam ou sejam inconsistentes com os dados informados no Formulário de Manifestação, incluindo mas não se limitando à sua conta B3, a Companhia, por meio do digitador de sua conta B3, não irá acatar a Ordem de Transferência, ficando sua respectiva Opção automaticamente cancelada. Nesta hipótese, o Debenturista permanecerá como titular das Debêntures.**

**Eventuais Ações do Aumento de Capital não subscritas e integralizadas após o procedimento aplicável para os Debenturistas serão canceladas pela Companhia.**

#### Valor do Direito Creditório e Frações

Para fins do Aumento de Capital, será considerado para cada Debenturista o somatório do valor nominal unitário acrescido de juros devidos a cada Debênture até o dia 10 de outubro de 2022 ("Valor do Direito Creditório"), sendo certo que após a determinação do Valor do Direito Creditório para cada Debenturista, tal valor deverá ser dividido pelo Preço de Emissão por Ação, para determinar a quantidade de Ações do Aumento de Capital à qual cada Debenturista faz jus.

#### Frações de Ações

Caso o Valor do Direito Creditório do Debenturista Participante a ser utilizado no Aumento de Capital dê direito à subscrição de um valor fracionário de Ações do Aumento de Capital, o Valor do Direito Creditório será arredondado para cima, de modo a sempre assegurar que seja um múltiplo do Preço de Emissão por Ação.

#### Cronograma Indicativo

A despeito da divulgação oportuna dos próximos eventos, para facilitar a compreensão dos debenturistas e do mercado em geral sobre eles, a Companhia apresenta abaixo o cronograma estimado das principais etapas envolvendo a operação ora descrita:

<b>Data<sup>(1)</sup></b>	<b>Evento</b>
18/08/2022	Divulgação deste Aviso aos Debenturistas
19/08/2022	Início do Prazo de Manifestação dos Debenturistas*
28/09/2022	Término do Prazo de Manifestação dos Debenturistas*
30/09/2022	Envio da planilha de Cadastro dos Debenturistas Participantes para a Instituição Escriuradora Encerramento do período de subscrição de sobras
05/10/2022	Transferência dos direitos das Ações não subscritas (remanescentes) para o ambiente escritural
06/10/2022	Início do Prazo para transferência das Debêntures pelos Debenturistas Participantes para a Companhia por meio do sistema da B3*
10/10/2022	Término do Prazo para transferência das Debêntures pelos Debenturistas Participantes para a Companhia por meio do sistema da B3*
13/10/2022	Indicação da quantidade de Ações a serem subscritas por cada Debenturista Participante para a Instituição Escriuradora, juntamente com as informações de cadastro informadas na Manifestação.
24/10/2022	Cadastro dos Debenturistas Participantes pelo Escriurador. Transferência dos recibos de subscrição das ações para os debenturistas (ambiente escritural). Disponibilização de Fato Relevante sobre a verificação das condições previstas para assinatura do 6º Aditamento. Convocação da RCA para Homologação do Aumento de Capital
31/10/2022	Homologação do Aumento de Capital Disponibilização de Aviso aos Acionistas sobre a homologação.
04/11/2022	Crédito das ações subscritas para os acionistas e Debenturistas Participantes

<sup>(1)</sup> As datas futuras previstas acima e no presente Aviso aos Debenturistas, exceto nos casos que decorram exclusivamente de obrigação legal, são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Companhia. A Companhia comunicará os Debenturistas e o mercado em geral no caso de alterações relevantes das referidas datas.  
\* Eventos que dependem de ações dos Debenturistas.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**A Companhia poderá rever as etapas e o cronograma indicativo ao longo do processo por questões operacionais e/ou por solicitação realizada pela B3, pela CVM, pelo banco escriturador ou pelo agente fiduciário das Debêntures.**

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, Brasil, CEP 05313-020, pelo e-mail [ri@restoque.com.br](mailto:ri@restoque.com.br), ou, ainda, nos documentos divulgados no âmbito da Operação: Fatos Relevantes divulgados em 20 de julho de 2022 e em 18 de agosto de 2022, Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada em 22 de julho de 2022, Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária divulgada em 22 de julho de 2022, Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de agosto de 2022 e Ata de Assembleia Geral de Acionistas realizada em 18 de agosto de 2022, todos disponibilizados no site da Companhia (<https://www.restoque.com.br/#ri>).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

Guilherme de Biagi Pereira  
**Diretor de Relações com Investidores**

**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO PARA OS TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES,  
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA  
12ª EMISSÃO DA**

**RESTOQUE SA**

COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS

**RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 21440

CNPJ/ME nº 49.669.856/0001-43

QUALIFICAÇÃO DO DEBENTURISTA PESSOA FÍSICA					
<b>Nome Completo:</b>				<b>CPF/ME:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Documento de Identificação (RG):</b>	<b>Data de Emissão:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>		
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>		
<b>Conta Bancária</b>					
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta + Dígito:</b>	<b>Tipo de conta:</b>		
<b>Dados de contato</b>					
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>		<b>Conta B3<sup>(1)</sup>:</b>		

<sup>(1)</sup> Para fins deste item, deve ser incluída a Conta B3 na qual as Debêntures de titularidade do Debenturista estão custodiadas. As Debêntures deverão ser transferidas para a Companhia necessariamente a partir dessa conta.

QUALIFICAÇÃO DO DEBENTURISTA PESSOA JURÍDICA					
<b>Razão Social:</b>				<b>CNPJ/ME:</b>	
<b>Data de Constituição:</b>					
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>		
<b>Conta Bancária</b>					
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta + Dígito:</b>	<b>Tipo de conta:</b>		
<b>Dados de contato</b>					
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>		<b>Conta B3<sup>(1)</sup>:</b>		

<sup>(1)</sup> Para fins deste item, deve ser incluída a Conta B3 na qual as Debêntures de titularidade do Debenturista estão custodiadas. As Debêntures deverão ser transferidas para a Companhia necessariamente a partir dessa conta.

### MANIFESTAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DE CAPITAL

<input type="checkbox"/> Subscrever e integralizar Ações do Aumento de Capital <b>equivalentes a 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios</b>	<input type="checkbox"/> Subscrever e integralizar Ações do Aumento de Capital <b>equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) dos Direitos Creditórios</b> , o que dará direito ao Debenturista de utilizar os 25% (vinte e cinco por cento) restantes dos Direitos Creditórios para subscrever e integralizar a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples da Companhia
--	--

### DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

*(aplicável apenas àqueles Debenturistas que tenha assinalado a opção de 75% no quadro acima)*

<input type="checkbox"/> <b>É</b> Investidor Profissional	<input type="checkbox"/> <b>Não é</b> Investidor Profissional
---	---

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), são considerados "**Investidores Profissionais**": (a) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (b) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (c) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (d) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30; (e) fundos de investimento; (f) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (g) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (h) investidores não residentes.

### PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS

O Debenturista autoriza, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, que a Companhia assine, em seu nome, os documentos necessários para a formalização da subscrição das Ações.

A presente Manifestação deverá ser enviada ao endereço eletrônico [fiduciario@trusteedtvm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtvm.com.br), devidamente preenchida e assinada física ou digitalmente, pelos representantes legais ou pessoas autorizadas do respectivo Debenturista, **até o dia 28 de setembro de 2022** (Término do Prazo de Manifestação dos Debenturistas).

Conforme detalhado no Aviso aos Debenturistas, adicionalmente à entrega da presente Manifestação, o Debenturista se obriga a transferir para a Companhia, **no período compreendido entre 06 de outubro de 2022, inclusive, e 10 de outubro de 2022**, a quantidade exata de Debêntures de sua titularidade no fechamento do dia 28 de setembro de 2022 (Término do Prazo de Manifestação dos Debenturistas), a depender de sua opção conforme a presente Manifestação, observado o Arredondamento.

Caso o Debenturista não transfira para a Companhia a quantidade exata de Debêntures no prazo acima, ou caso os dados do Debenturista na Ordem de Transferência não coincidam ou sejam inconsistentes com os dados informados nesta Manifestação, incluindo mas não se limitando à sua conta B3, a Companhia, por meio do digitador de sua conta B3, não irá acatar a Ordem de Transferência, ficando a presente Manifestação automaticamente cancelada. Nesta hipótese, o Debenturista permanecerá como titular das Debêntures.

**Todas as datas acima indicadas podem vir a ser postergadas, a critério da Companhia, sendo que a Companhia comunicará os Debenturistas e o mercado em geral no caso de alterações das referidas datas.**

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Aviso aos Debenturistas divulgado pela Companhia em 18 de agosto de 2022 ("Aviso aos Debenturistas"), que pode ser acessado nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia (<https://www.restoque.com.br/#ri>) na rede mundial de computadores.

Data de assinatura (dia/mês): \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

O(s) signatário(s) e/ou representante(s) legal(is) que assina(m) a presente Manifestação declara(m) possuir todos os poderes e autorizações necessárias nos termos da lei para assinatura desta Manifestação.